



# Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

LEI N.º 045 /2005.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 054/2001, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que envio a Câmara Municipal de Aracati para apreciação, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** O Anexo VI, do art. 10, da Lei n.º 054/2001, passará a vigorar com as alterações contidas na tabela abaixo:

<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Categoria Funcional</b>	<b>Carreira</b>	<b>Classe e Cargo</b>	<b>Ref</b>	<b>Nível Salarial</b>
Administração Pública de Saúde e Fiscalização	Atividade de Nível Superior ANS	Medicina	Médico V	25	Vencimento: R\$ 3.000,00; Produt. Fixa: R\$ 1.200,00; Produt. Variável: R\$ 1.000,00. Total: R\$ 5.200,00

**Art. 2º.** Ficam enquadrados na tabela acima, os profissionais médicos integrantes do quadro de servidores efetivos do Município.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do presente.

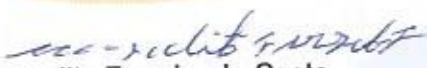


# Aracati

Desenvolvimento para qualidade de vida.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de junho de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.

  
Expedito Ferreira da Costa  
Prefeito Municipal de Aracati